



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Dia 08 de Junho de 2022

  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 023/2022, 02 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL  
CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária:

**06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

0603 Departamento de Cultura e Turismo

0603.23.695.0042.2041 Incentivar o Turismo

339430-0001 Material de Consumo ..... R\$ 3.124,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 3.124,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

**0201 GABINETE DO PREFEITO**

0201.06.181.0026.2004 Segurança Pública

335039-0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40... R\$ 3.124,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 3.124,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 02 DE JUNHO DE 2022.

  
GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 023/2022**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa a obtenção de dotação orçamentária para fazer frente a despesas para com material de consumo destinado ao atendimento às atividades previstas no Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Turismo, com o objetivo de aquisição e instalação de placas de sinalização turística da junto às vias municipais que compõe o roteiro turístico, em especial aquelas pavimentadas e a pavimentar, que será de relevante necessidade, como o projeto demanda.

De outra sorte, a criação do crédito especial se faz necessário em face do orçamento vigente não conter essa dotação, a qual não havia sido prevista por ocasião da elaboração da lei orçamentária, porém, agora, em tempo, procede-se na forma legal através do presente. Outrossim, para se poder dar sustento ao crédito adicional é obtida através da redução da dotação atinente à segurança pública, cuja dotação não ensejará diminuição naqueles serviços, eis que os compromissos estão sendo cumpridos regularmente e, através de economia financeira, é possível se proceder a essa redução.

Certos da aprovação unânime, desde já subscrevo-nos.

Atenciosamente,

GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal